



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



RESOLUÇÃO N°: 614

DATA: 28/11/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°: 11 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1452 / 2023

DATA: 13 / 11 / 2023

AUTOR: MESA

ASSUNTO: Introduz Alteração Na Resolução N° 263 / 94 -
Regimento Interno

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 13/11/2023

EMENDAS N°S: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: ☐ sim - **REQUERIMENTO N°** _____

DISCUSSÃO ÚNICA

QUORUM: ☐ 2/3 dos vereadores para:

☒ Maioria absoluta dos vereadores para:

☐ Maioria dos vereadores presentes para:

☐ aprovação ☐ rejeição

☒ aprovação ☐ rejeição

☐ aprovação ☐ rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.599.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

MESA



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11 / 2023

INTRODUZ ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO 263/94 - REGIMENTO INTERNO

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de resolução, de autoria da Mesa, a saber:

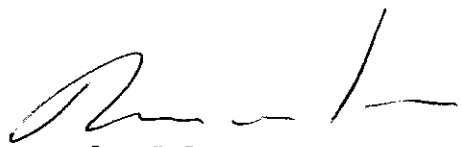
Art. 1º - Ao Art. 226 da Resolução nº 263/94 – Regimento Interno, fica acrescido o seguinte:

§ 4º Das moções especificadas nos incisos I a VII, poderão ser apresentadas três (3) proposituras por mês, por vereador. (NR)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 10 de novembro de 2023.

MESA


Vereador ROBERTINHO IERCK – Presidente


Vereador RODRIGO DO VITÓRIA – Vice-Presidente

Vereadora ELIANE LYÃO – Primeira Secretária

Vereador ANDRÉ TERRAPLANAGEM – Segundo Secretário

11:01 15/11/2023 001452 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

MESA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretende este projeto promover alteração no artigo 226 do Regimento Interno, que diz respeito às moções.

A medida visa dar o devido status e reconhecimento legal àquela homenagem em suas diversas espécies, através da limitação quanto ao número de moções apresentadas pela edilidade a cada sessão.

O que se busca é evitar a banalização em sua utilização, o que acaba descaracterizando a homenagem a ser outorgada.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Câmara Municipal de Mairinque em 10 de novembro de 2023.

MESA


Vereador ROBERTINHO IERCK – Presidente


Vereador RODRIGO DO VITÓRIA – Vice-Presidente

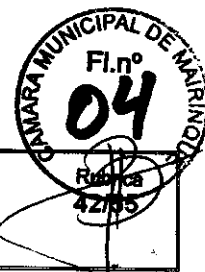
Vereadora ELIANE LYÃO – Primeira Secretária

Vereador ANDRÉ TERRAPLANAGEM – Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Regimento Interno



§ 4º Os Requerimentos que não forem recebidos por esgotar-se o tempo destinado ao Expediente, ficarão automaticamente designados para o Expediente da sessão ordinária seguinte.

(art. 3º da Resolução nº 518/2015, de 14/05/2015)

§ 5º Os Requerimentos de prorrogação de prazo de funcionamento de Comissão Especial, se não puderem aguardar até a sessão ordinária seguinte, serão votados imediatamente sem preceder discussão.

§ 6º O Requerimento poderá ter sua discussão adiada por uma sessão, a pedido de qualquer vereador, nos termos do artigo 267 e seu § 1º.

(art. 1º da Resolução nº 355/1999, de 14/10/1999)

Art. 225 Os Requerimentos ou petições de interessados não Vereadores, serão encaminhados pelo Presidente, independentemente do recebimento em Plenário, cabendo-lhe arquivá-los se tratarem de assuntos estranhos às atribuições da Câmara ou não estiverem propostos em termos adequados.

(art. 1º da Resolução nº 518/2015, de 14/05/2015)

SEÇÃO VI

Das Moções

(seção com redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 327/1998, de 05/03/1998)

Art. 226 Moção é a proposição apresentada por qualquer vereador, por escrito, sugerindo a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, podendo ser:

- I- de aplauso;
- II- de apoio;
- III- de apelo;
- IV- de congratulações;
- V- de louvor;
- VI- de protesto;
- VII- de repúdio;
- VIII- de pesar.

§ 1º A deliberação da moção de pesar por falecimento será do Presidente da Câmara.

§ 2º Das moções de pesar apresentadas será dado conhecimento aos vereadores através da leitura de seu teor no início do Expediente, após o que, serão encaminhadas, se for o caso" (NR)

(art. 1º da Resolução nº 605/2023, de 14/02/2023)

§ 3º Das moções aprovadas conforme incisos I a V do caput, será emitido certificado pela Secretaria a ser encaminhado ao homenageado(a). (NR)

(art. 1º da Resolução nº 598/2021, de 21/09/2021)

Art. 227 Depois de recebida pelo protocolo a Moção será encaminhada para recebimento, discussão e votação no Expediente da sessão ordinária subsequente à sua apresentação na secretaria da Câmara.

(art. 3º da Resolução nº 518/2015, de 14/05/2015)

Art. 228 Após a leitura de cada Moção no Expediente, será dada a palavra, por cinco minutos com apartes, aos vereadores que a solicitarem, sucessivamente.

Art. 229 Concluída a discussão, a Moção será imediatamente votada e, se aprovada, encaminhada para as providências solicitadas.

Parágrafo único A Moção poderá ter sua discussão adiada por uma sessão, a pedido de qualquer vereador, nos termos do artigo 267 e seu § 1º.

SEÇÃO VII

Dos Recursos

Art. 230 Os Recursos contra atos ou decisões do Presidente ou da Mesa da Câmara, deverão ser interpostos, por Vereador ou Comissão, no prazo de dois (2) dias, contados da ocorrência ou da ciência, quando esta se der posteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

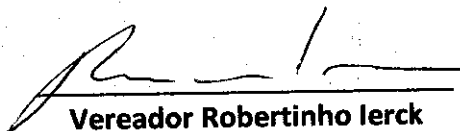
§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 13 de novembro de 2023.

Expediente da 103ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023

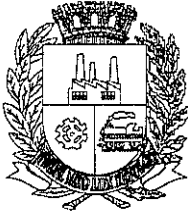
VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- ☒ Aprovado(a) por / votos contra / votos
- ☐ Rejeitado(a) por votos contra votos favoráveis
- ☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ☐ Adiada a discussão por sessões. Pedido por: _____
- ☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 27 de novembro de 2023
Ordem do Dia da 104ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



RESOLUÇÃO Nº 614 / 2023

INTRODUZ ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO 263/94 - REGIMENTO INTERNO

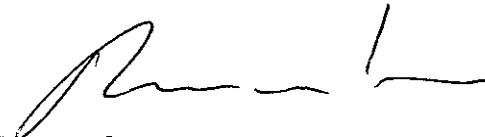
O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o Projeto de Resolução nº 11/2023, de autoria da Mesa, a saber:

Art. 1º - Ao Art. 226 da Resolução nº 263/94 – Regimento Interno, fica acrescido o seguinte:

“§ 4º Das moções especificadas nos incisos I a VII, poderão ser apresentadas três (3) proposições por mês, por vereador.”.
(NR).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 27 de novembro de 2023.


Vereador ROBERTINHO IERCK
Presidente